

N.º 2.

Propozitões q. a lva a re
daccão se accrescenta
ao Art. 6.º

1.º o Estrangeiro q. adoptar
o filho como Brasileiro.

2.º o Estrangeiro q. casar
com Brasileira.

✓ O Dep. Moura
r

2.º o Estrangeiro adriado pela lva

indep. de domicilio na lva -
lva com depend. da qualid. de
marido e domicilio -

2.º indep. na: com depend. de qualid.
qualid. lva.

AC1823-C-12-799



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Conselho Nacional de Arquivos
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

2 de Outubro, 1823



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Comitê Nacional do Brasil
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS